



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Osório
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Administração
Responsável pela Demanda: Nézio Gilmar Dias Marçal Matrícula: 25048
E-mail: Telefone: (51) 999 916 063
1. Objeto: Contratação de empresa para serviço de instalação elétrica para acomodações da Câmara de Vereadores de Osório.
2. Justificativa da necessidade da contratação: Faz-se necessária a contratação de empresa de instalação elétrica para colocação de tomadas e interruptores, além de cabeamento de rede na nova sala do departamento jurídico da Câmara de Vereadores de Osório.
3. Descrições e quantidades: Estão pormenorizadas na tabela e memorial descritivo anexos.
Observação: O elemento para o serviços elétricas é 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e o subelemento é 3.3.90.39.16.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS. E, o saldo nesta data é de R\$25.045,81.
4. Grau de prioridade da compra: alto
5. Estimativa de valor: R\$ 1.675,00 (mil seiscientos e setenta e cinco reais)
6. Prazo de Entrega/ Execução: n/a
7. Local e horário da Entrega/Execução: n/a
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Juliano Silva Oliveira. Matrícula nº 25.065 responsável pela liquidação.
Osório RS, 03 de dezembro de 2024 Nézio Gilmar Dias Marçal Matrícula nº 25.048
OBSERVAÇÕES: Gerenciamento de riscos dispensado na forma do atr. 5º, § 1º da resolução de Mesa nº 006/2024, uma vez que trata-se de produto de consumo, padronizado, e independe de gerenciamento do poder legislativo. Dispensado, também o Estudo Técnico Preliminar – ETP, na forma do art. 11 da Resolução de Mesa nº 009/2024.